



PACER LOGISTICA S.A.

("Emissora")

CNPJ/ME n.º n° 12.621.274/0001-87

NIRE n.º 35300503171

Companhia Fechada

ATA DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA PACER LOGÍSTICA S.A., REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. **Data, hora e local:** Realizada em 15 de dezembro de 2020, às 11:00 horas, na sede da PACER LOGISTICA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 12.621.274/0001-87 ("Emissora"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 15, Cla Galpão 3, Parte, Bairro Parque São Domingos, CEP: 05.112-000.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures em circulação.
3. **Presença:** (i) debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme lista de presença; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
4. **Mesa da Assembleia:** **Presidente:** Sr. Luciano Guedes de Mello Costa e **Secretário:** Sr. Alexandre Bichara Caldas.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) manutenção da exceção do volume de Direitos Creditórios que deverão transitar mensalmente na Conta Vinculada, permanecendo em 5% do Saldo Devedor das Debêntures até 30 de abril de 2021; e (ii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior.
6. **Deliberações:** Instalada validamente a Assembleia, após análise da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votos anexo à presente (Anexo II), deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, conforme abaixo:
 - a. manutenção da exceção do volume de Direitos Creditórios que deverão transitar mensalmente na Conta Vinculada, permanecendo em 5% do Saldo Devedor das Debêntures até 30 de abril de 2021, nos termos da cláusula 7.2.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmado entre a Emissora e Agente Fiduciário em 30 de março de 2017, devendo a Emissora observar, no mínimo, os percentuais descritos no quadro abaixo, conforme os respectivos períodos indicados no mesmo, contados da data de emissão:

Período	Percentual do Saldo Devedor das Debêntures
1 - 24 meses	10%
25 - 36 meses	10%
37 - 48 meses	10%, excetuado que entre os meses 40 a 48, a necessidade de trânsito dos recebíveis na conta vinculada é de 5% do Saldo Devedor das Debêntures.
49 - 60 meses	20%, excetuado no mês 49, a necessidade de trânsito dos recebíveis na conta vinculada é de 5% do Saldo Devedor das Debêntures.
61 - 72 meses	30%
73 - 102 meses	60%

- b. a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item anterior, incluindo, sem limitação, a celebração de Aditamento ao Contrato de Cessão, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias úteis contados da presente data.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Presidente, pelo Secretário, pelos Debenturistas presentes, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. Presidente: Luciano Guedes de Mello Costa; Secretário: Alexandre Bichara Caldas; Emissora: PACER LOGISTICA S.A.: Luciano Guedes de Melo Costa; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA: Deyse Moreno Antunes e Estevam Boral; Debenturistas Presentes: ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS e FIM SCULPTOR CP – p.p. Nelson Grijó Ferraz; FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B, - p.p. Marcelo Figueiredo Ribeiro; e OABPREV-RJ MULTIMERCADO PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO - p.p. Anderson Sampaio Ferreira.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

Alexandre Bichara Caldas
Secretário

Luciano Guedes de Mello Costa
Presidente

